



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 260/2019 DE 29 DE MARÇO DE 2019

84.263.862/0001-05
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA
ESPERANÇA DO PIRIÁ
Av: São Pedro, Nº 752
Centro - CEP: 68.618-000
Nova Esperança do Piriá - Pará

INSTITUI COMO FERIADO MUNICIPAL O DIA 17 DE JULHO – DIA DO EVANGÉLICO - NO AMBITO DO MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ/PA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito do Município de Nova Esperança do Piriá**, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica instituído como Feriado Municipal a ser comemorado o Dia do Evangélico anualmente no dia 17 de Julho de cada ano.

Art. 2º- No Dia do Evangélico as entidades representativas de cada segmento promoverão o evento voltado para o povo evangélico como também de livre acesso da população que assim desejar participar.

Art. 3º- O Dia do Evangélico deverá constar no calendário oficial do município.

Art. 4º- Para a realização do evento do artigo 2º desta Lei o pastor da Assembleia de Deus junto com os demais pastores de outras denominações evangélicas ficarão responsáveis pelo evento.

Art. 5º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Nova Esperança do Piriá/Pa, 29 de Março de 2019.


ANTONIO VALCIRLEI HOLANDA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Antonio Valcirlei Holanda de Souza
Prefeito Municipal

PREF. MUN. DE NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ
CNPJ: 84.263.862/0001-05

SANCIONADO EM: 29/03/2019

PUBLICADO EM: 29/03/2019

POR: 

Antonio Ednaldo Aguiar Sousa

Sec. de Administração e Finanças

Av. São Pedro, 752 Centro – Nova Esperança do Piriá – Pa. CEP 68618-000

CNPJ nº 84.263.862/0001-05 Fone (91) 3817-1467